



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Gov^o do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretória Administrativa-Financeira

PORTARIA

Anexo II da Portaria Normativa FF nº 450/2024

Tabela de Ocorrências

OCORRÊNCIA:	ORIENTAÇÃO:
Acidente de trabalho	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho em virtude de acidente de trabalho. Comprovação: atestado médico.
Atestado médico ou odontológico	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho em virtude de consulta/tratamento médico ou odontológico. Caso haja necessidade de afastamento superior a 15 (quinze) dias, mesmo que não consecutivos, a Gerência de Recursos Humanos; deverá ser comunicada imediatamente. Comprovação: Atestado Médico/Dentista ou Declaração de Comparecimento.
Acompanhamento médico	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho para acompanhamento da esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas ou exames complementares, durante o período de gravidez (CLT, artigo 473, inciso X). Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho para acompanhamento de cônjuge/companheiro(a), filhos menores de 18 (dezoito) anos e ascendentes (pai e mãe) maiores de 60 (sessenta) anos em consultas médicas e/ou exames laboratoriais. Comprovação: atestado médico e/ou declaração de comparecimento que contenha expressamente o nome do colaborador, o nome da esposa ou companheira ou filho(a), a data e o horário de início e fim da consulta médica e/ou exame médico/laboratorial.
Auxílio-doença	Ausência integral da jornada diária de trabalho por motivo de tratamento médico, por período superior a 15 (quinze) dias. Comprovação: Atestado médico e benefício concedido pelo INSS (quando for o caso).
Convocação da justiça	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho por motivo de intimação ou convocação por órgão do poder judiciário (CLT, artigo 473, inciso VIII). Comprovação: Documento expedido pelo órgão do poder judiciário.
Doação de sangue	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho, no dia da realização da doação de sangue. Limitado a 01 (uma) ausência a cada 12 (doze) meses de trabalho (CLT, artigo 473, inciso IV). Comprovação: Comprovante de doação de sangue emitido pelo órgão de saúde.
Eleição	Ausência integral da jornada diária de trabalho para o gozo de descanso em razão de trabalho durante a eleição. A data do gozo do descanso deverá ser definida de comum acordo entre o colaborador e o seu superior imediato. 02 (dois) dias para cada dia trabalhado (artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997). Comprovação: declaração expedida pela Justiça Eleitoral que comprove o trabalho durante a eleição.

Falta de marcação	Ocorrência de não registro no início e/ou término da jornada diária de trabalho, por motivo de esquecimento ou eventual falha no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto, devendo ser registrado e justificado no Portal Meu RH. Comprovação: a ocorrência deverá ser formalizada no Portal Meu RH.
Gala	Ausência integral da jornada diária de trabalho em virtude de casamento. 03 (três) dias consecutivos após a data do casamento (CLT, artigo 473, inciso II). Comprovação: Certidão de casamento/Escritura Pública de união estável.
Hora amamentação	Ausência da jornada de trabalho, em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada, para amamentar o(a) filho(a) até 06 (seis) meses de idade (artigo 396 da CLT). Comprovação: Certidão de nascimento do(a) filho(a).
Licença-adoção	Ausência integral da jornada de trabalho da colaboradora que adote criança ou adolescente (CLT, artigo 392-A e artigo 71-A da Lei 8.213/1991). Período: 120 (cento e vinte) dias. Comprovação: Termo de Adoção.
Licença-maternidade	Ausência integral da jornada de trabalho da colaboradora, após o nascimento de filho(a) ou de decisão contida em atestado médico (Lei nº 10.421, 15/04/2002). Período: 120 (cento e vinte) dias. Comprovação: Atestado médico.
Licença-paternidade	Ausência integral da jornada de trabalho do colaborador, após o nascimento de filho(a), de adoção ou de guarda compartilhada (CLT, artigo 473, inciso II). Período: 05 (cinco) dias. Comprovação: Certidão de Nascimento, Termo de Adoção ou Termo de Guarda Compartilhada.
Nojo	Ausência integral da jornada de trabalho do colaborador, em virtude de falecimento de cônjuge/companheiro(a), ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, constante de sua Declaração Anual de Imposto de Renda (CLT, artigo 473, inciso I). Período: 02 (dois) dias. Comprovação: Certidão de óbito.
Serviços externos	Ausência parcial ou integral da jornada de trabalho do colaborador, para treinamentos, palestras e execução de serviço fora das dependências da sua sede de trabalho. Comprovação: aprovação expressa do superior imediato (declaração escrita ou e-mail).
Dispensa para prova em faculdade	Ausência parcial ou integral da jornada de trabalho do colaborador. Comprovação: Documento da faculdade comprovando data e hora da prova.
Problema com transporte público - Metrô/CPTM	Ausência parcial ou integral da jornada diária de trabalho em virtude de problemas técnicos. Comprovação: Comprovante oficial, obtido em site do Metrô/CPTM, ou em notícias publicadas em veículos de comunicação.
Recesso - Estágio	Ausência integral da jornada diária de estágio em virtude de recesso, conforme artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). Comprovação: dispensada.
Outros	Ausência parcial e/ou integral da jornada de trabalho para tratamento de acupuntura, fisioterapia, fonoaudiologia e psicoterapia do colaborador, limitada a 01 (uma) sessão mensal. Obs.: solicitações de sessões de tratamentos em números superiores ao limite descrito acima deverão ser apresentadas por escrito ao superior imediato. Comprovação: Atestado médico e/ou relatório do profissional da área.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 18/10/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0043499452** e o código CRC **742A4222**.